

Administração Central
Centro de Gestão Documental - CGD

Ofício nº 029/2015 – CGD
Assunto: Recolhimento dos livros didáticos

São Paulo, 16 de setembro de 2015.

Prezado(a) Diretor(a),

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), enviou para algumas unidades de ensino o **Informe 57/2014 – COARE/FNDE**, que trata da devolução do livro didático. De acordo com o Informe “Os livros do ensino médio não precisam ser recolhidos, pois seu período de utilização se encerra neste ano”. O mesmo refere-se aos livros didáticos do triênio 2012-2014, neste sentido informamos que os livros do **Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) reutilizáveis**, não precisam ser recolhidos no último ano do triênio, ou seja, os livros podem permanecer com os alunos.

Enfatizamos que a unidade que recolheu os livros didáticos do triênio 2012-2014, deve seguir o **Ofício Conjunto nº 001/2014 – CGD/CETEC/DPAT**, que trata do descarte de livros didáticos.

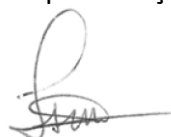
Salientamos que os livros didáticos reutilizáveis do PNLD, não precisam ser recolhidos somente após o encerramento do ciclo trienal de atendimento.

Segue anexo **Informe 57/2014 – COARE/FNDE** e **Ofício Conjunto nº 001/2014 – CGD/CETEC/DPAT**, encaminhado em 2014.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.



Leticia Rolim Albuquerque
Diretora de Serviço do Núcleo de
Biblioteca
Centro de Gestão Documental (CGD)



Tatiane S. Massucato Arias
Diretora de Divisão do Centro de
Gestão Documental (CGD)
Chefia de Gabinete da
Superintendência

Ilmo(a).Sr.(a).
Diretor(a) da Etec